

OBRAS

Pavimentação do "Anel Viário" está em fase final

Página 10



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001

14 DE DEZEMBRO DE 2018

SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 888

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

INICIADAS AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SANTA BÁRBARA

Página 11





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jomais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare

INEDITORIAIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 091, de 30 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios).

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, exonerar à, Srta. **ELIEGE BAPTISTA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios, referência salarial 12, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938, de 23 de maio de 2007.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de novembro de 2018.

[Assinatura]
ROBERTO SURANO SIMON
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 092, de 30 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção da Coordenadoria de Benefícios).

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, nomear à, Srta. **ELIEGE BAPTISTA PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção da Coordenadoria de Benefícios, referência salarial 14, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 22 e Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 27 de maio de 2018.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de novembro de 2018.

[Assinatura]
ROBERTO SURANO SIMON
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 093, de 30 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre a exoneração de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios).

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, exonerar à, Srª. **ANA ILDA ALARCÃO ALVES**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios, referência salarial 12, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 89, da Lei Municipal nº 938, de 23 de maio de 2007.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de novembro de 2018.

[Assinatura]
ROBERTO SURANO SIMON
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 094, de 30 de novembro de 2018.

(Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção Administrativo Financeiro).

ROBERTO SURANO SIMON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, nomear à, Srª. **ANA ILDA ALARCÃO ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção Administrativo Financeiro, referência salarial 14, a partir de 30/11/2018, em conformidade com o Artigo 22 e Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 27 de maio de 2018.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Avaré, 30 de novembro de 2018.

[Assinatura]
ROBERTO SURANO SIMON
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 095/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 66/2018**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **PENSÃO POR MORTE** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 08 de novembro de 2018, a menor **MARIA CLARA AMORE MOISÉS**, brasileira, solteira, data de nascimento: 22/06/2004, portadora do RG. 56.833.638-0 – SSP/SP data de expedição 11/10/2012, CPF 493.895.768-06, em razão do falecimento do Sr. **BENEDITO APARECIDO MOISÉS**, brasileiro, divorciado, portador do RG. 17.083.096-2 – SSP/SP data de expedição 11/08/2017, CPF 062.691.808-13, TÍTULO DE ELEITOR nº 121581301-59 e PIS/PASEP nº 1.700.596.525-4, que era beneficiário de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** neste Instituto conforme processo nº 227/2018 a partir de 01/09/2018, com base no Art.37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003 e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

[Assinatura]
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 096/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 102/2018**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 13 de novembro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 139-E, de 13 de novembro de 2018, ao Sr. **EMÍLIO JOSÉ PINTO NETO**, brasileiro, casado, data de nascimento 02/06/1950, portador do RG 4.667.188-2 – SSP/SP data de expedição 25/05/2015, CPF 875.685.278-91, TÍTULO DE ELEITOR 012342590191 e PIS/PASEP 1.200.885.439-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 11 de dezembro de 2018.

[Assinatura]
Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

[Assinatura]
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/Fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est.: isenta

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 007/2018
TIPO MENOR PREÇO
CONVÊNIO nº 877660/2018 - Proposta nº 057355/2018

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a **cotação prévia de preços nº 007/2018**, para selecionar empresas para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de 17/12/2018 a 11/01/2019, no âmbito do **CONVÊNIO nº 877660/2018** celebrado com o Ministério da Saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br/portal>, clicar em **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL.

Avaré-SP, 12 de dezembro de 2018.

Miguel Chibani Bakr
Provedor

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 – Lei Municipal 33/97 – Decreto nº 3.284/2012

ATA CMI nº 12/2018

Aos dez dias do mês de Dezembro de 2018 às 9 horas e 15 minutos iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso com a presença dos Conselheiros e convidados que assinaram a lista de presença em anexo. Abertura da reunião ordinária pela Sra. Presidente do CMI Cintia de Cássia Batista Brisola e iniciou-se os trabalhos contando com a presença de 06 (seis) Conselheiros e 1 (um) Convidado e passou a deliberar os seguintes assuntos: 1) Leitura da ATA anterior, 2) Os Conselheiros presentes informam o cancelamento oficial da Festa de Confraternização pelo fato que apenas 3 Entidades participariam e diante a dificuldade financeira resolveram que cada Entidade realizará sua festa na própria Entidade com a presença de todos os assistidos pelo equipamento; 3) Análise dos Relatórios das Entidades; 4) O Conselho deliberou e aprovou que todas as visitas sejam feitas pelo titular ou seu respectivo suplente de acordo com a tabela estabelecida em reunião e a mesma será rotativa e alterada pela diretoria após 3 visitas consecutivas; 5) O Conselho deliberou e aprovou que todas as visitas sejam feitas com o questionário existente e em duas vias idênticas constando assinatura e data dos Conselheiros e do representante da Entidade (uma via para CMI e a outra para Entidade), esse questionário deverá ser retirado na Sala Administrativa dos Conselhos; 6) O Conselho deliberou e aprovou que será encaminhado para todas as Entidades via e-mail o questionário para futuras sugestões ou alterações; 7) O Conselho deliberou e aprovou que nenhum Conselheiro tem o direito de fazer qualquer tipo de pedido em nome do CMI sem que seja passado anteriormente em reunião e aprovado tal solicitação; 8) O Conselho deliberou e aprovou que iniciou-se a contagem de ausência em reuniões ordinária e após 3 (três) ausências sem justificativa o mesmo deverá ser substituído por novos representantes; 9) O Conselho deliberou e aprovou que qualquer justificativa de ausência deverá ser feita via e-mail ou ofício protocolado na Sala dos Conselhos e o titular deverá acionar seu respectivo suplente automaticamente; 10) O Conselho deliberou e aprovou que a Mesa Diretora não realizará visitas e sim receberão os questionários para ciência e devidas providências cabíveis; 11) O Conselho deliberou e aprovou que as próximas Reuniões acontecerão no Horto Florestal – Sala de Reunião localizado a Rua Pernambuco s/n – Casa Amarela às 9 horas, devido a dificuldade de estacionamento e pagamento de zona azul conforme sugerido e aprovado pelos presentes; 12) O Conselho deliberou e aprovou a Certificação das Entidades presentes; 13) O Conselho aprovou a colaboração voluntária da Sra. Jane Aparecida de Oliveira como Conselheira representante da Sociedade Civil conforme Lei 33/97 de 11 de Março de 1.997, Artigo 2º, item III, 14) O Conselho deliberou e aprovou sobre a apresentação de Relatório de Visita Técnica e após apresentação em Reunião Ordinária ficou aprovado as devidas providências: envio de Ofício a Creche para Idosos Senhora Santana informando que será feita nova visita dentro dos padrões e solicitando que a Creche para Idosos Senhora Santana acompanhe a nova visita junto com os conselheiros da escala; 15) O Conselho deliberou e aprovou sobre a Visita Técnica em todas as Entidades, onde essa visita deverá acontecer

no mês de Dezembro/2018 e todos os Conselheiros devem entrar em contato com o Conselheiro parceiro para se adequarem com relação ao dia e horário da visita, foi aprovado que as visitas sejam feitas até o dia 18 de dezembro de 2018 para que a Mesa Diretora possa tomar as devidas providências; 16) O Conselho deliberou e aprovou sobre o cancelamento da Reunião Ordinária do mês de Janeiro/2019 por ventura haja extrema necessidade será realizado uma Reunião Extraordinária; 17) O Conselho deliberou e aprovou a criação do novo Cronograma das próximas reuniões referente ao Ano de 2019 e será encaminhado via e-mail todos os Conselheiros; 18) O Conselho deliberou e aprovou que todas as Atas devem ser redigidas logo após a reunião e assim assinada pelos Conselheiros presentes e Secretária Executiva dos Conselhos Sra Marcia Vendramini.

Nada mais havendo a se tratar encerramos essa reunião as onze horas e trinta e cinco minutos.

Lavrei a presente Ata que após lida será aprovada e assinada pelos presentes.

Cintia de Cássia Batista Brisola **Ricardo Augusto Lopes**
Presidente CMI **1º Secretário**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.182/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 20/12/2018 às 9:00h na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro Avaré.

Pauta:

- * Leitura da Ata;
- * Pedido da Certificação da GAADC;
- * Revisão da Lei 150/11 e do Regimento Interno do CMDCA;
- * Calendário 2019;
- * Andamento dos Processos do FUMCAD;
- * Utilização do recurso do FUMCAD para 2019;
- * Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: crfelipe69@gmail.com e cmdca@avare.sp.gov.br

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 12 de dezembro de 2018.

Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

AMVAVE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE DECLARAÇÃO

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Suécia nº 88, na cidade de Avaré-SP, CEP 18700-900, inscrito no CPF/MF sob nº 299.164.958/58 e portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 34.044.592/0, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, no exercício do Cargo, na qualidade de Presidente Interino da AMVAVE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE, DECLARA para fins de direito e efeitos legais, especialmente para o que dispõe o Artigo 47, Inciso XI das Instruções 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 nos Autos do PROCESSO TC-002774/989/18, que no exercício financeiro de 2018, foi fixada a remuneração devida a título de SUBSÍDIOS do Coordenador Administrativo da Associação AMVAVE pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DECLARA mais que não foram pagos tais subsídios no exercício de 2018, porque a Associação AMVAVE não exerceu atividades físicas no referido exercício financeiro no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Por ser verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Avaré-SP, 10 de dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Presidente Interino da AMVAVE
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP

II PROCESSO SELETIVO 2019 EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Diretora das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Avaré – Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo 2019, no período de 12 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019.

O Processo Seletivo 2019 será realizado de conformidade com as normas contidas na Lei 9394 de 20.12.96 e no Regimento Escolar.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 12 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019.
2. LOCAL: Protocolo das Faculdades Integradas Regionais de Avaré ou pelo site www.frea.edu.br
3. ENDEREÇO: Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163 – Avaré – SP Cep 18700 – 902 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 3711 1828 E-mail: secretaria@frea.edu.br
4. HORÁRIO: das 8h00 às 20h00
5. CURSOS E VAGAS

CURSOS	PERÍODO	VAGAS
Letras	Noturno	93
Pedagogia	Diurno	50
Pedagogia	Noturno	115
Artes	Noturno	45
História	Noturno	47
Ciências Biológicas	Noturno	97
Matemática	Noturno	96
Química	Noturno	48
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	137
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	136

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição

7. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)

8. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

Dia 13 de janeiro de 2019 – 13h00

Local: Fundação Regional Educacional de Avaré – Praça pref. Romeu Bretas, 163 – Avaré - SP

O portão do local de realização da prova será fechado às 12h45

9. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no II Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, terão dos dias 16 a 31 de janeiro de 2019, para efetivarem a matrícula, perdendo após esse período, todos os direitos, que passarão, por ordem e dentro do mesmo prazo, aos candidatos classificados em lista suplementar.

Todas as convocações serão feitas através de listas afixadas no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré e informações pelo telefone: (14) 3711.1828

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Se o candidato ou seu responsável desistir da matrícula, ou cancelá-la, após paga a primeira parcela e antes do início do semestre letivo, ser-lhe-á devolvido o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido à compensação de custos operacionais.

Os cursos funcionarão com um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos. Um número inferior a este inviabiliza e impossibilita o funcionamento do curso.

OBS: O Edital na íntegra, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Avaré, 12 de dezembro de 2018.

Profa. MSc. Dinamene Gomes Godinho Santos
Diretora Pedagógica

Recado 1:

O Setor de Aprovação de Projeto informa aos proprietários com projetos em análise pela lei 2140/17 e decreto 4565/16, que os cálculos de multas referente aos mesmos, encontram-se disponíveis no setor para retirada.

Recado 2:

Os projetos elaborados pela lei 2140/17 são analisados conforme Decreto 4565/16, sendo assim, ao não atender o comunique-se em um prazo de 180 dias o processo será cancelado.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ APARÉ
 CNPJ-44.586.386/0001-30
 Av. Donguinha Mercadante, N° 3511 – Tel. (14) 3732-0913
 apavare@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Artigo 25 - ficam convocados os associados desta APARÉ, quites com suas obrigações financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 19:30 horas em primeira convocação e em segunda convocação, às 20:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2.019, na sede desta Associação, à Avenida Donguinha Mercadante, 3511-Jardim Paineiras Avaré SP, para tratar da seguinte ordem do dia conforme:
 Art. 25 inciso V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

Estância Turística de Avaré, 15 de Dezembro de 2018


 Afonso Francisco Peppe
 Presidente

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 19/12/2018 (quarta-feira) às 08h30min na Sala dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388 – Centro.

Pauta:

- * Leitura da Ata anterior;
- * Discussão sobre o Plano de Providência da Casa de Passagem;
- * Outros assuntos.

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos, favor informar por escrito. E-mail: cmas@avare.sp.gov.br Estância Turística de Avaré, aos 14 de dezembro de 2018.

Fernanda Valéria de Oliveira
 Presidente do CMAS

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO FREA-012/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-004/2018-PP

ABERTO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS FUTURAS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

A Fundação Regional Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço global, para futura aquisição de mobiliário escolar para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo I do edital que estará disponível a partir de 18/12/2018, da seguinte forma:

Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br, ou; Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de janeiro de 2019 às 10h
 INFORMAÇÕES: devido ao recesso de fim de ano de 21/12 à 02/01/2019, as dúvidas serão esclarecidas somente através do e-mail: licitacoes@frea.edu.br

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP - Fone: 14 – 3711 1828

Luiz Mourato Neto
 Diretor Executivo - FREA



Decreto nº 5.365, de 12 de Dezembro de 2018.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, determina o horário de expediente nos dias 26 de Dezembro de 2018 e 02 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Art. 2º - Nos dias 26 de Dezembro de 2018 e 02 de Janeiro de 2019 as Repartições Municipais iniciarão o expediente às 13:00 horas, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 12 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 PREFEITO

Decreto nº 5.367, de 14 de Dezembro de 2018.

(Reorganiza o Conselho Municipal do Idoso.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica REORGANIZADO, na forma abaixo, e nos termos da Lei Federal nº 8.842/04 e da Lei Municipal nº 33, de 11 de março de 1997, o Conselho Municipal do Idoso:-

Representantes do Poder Público

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular:- Julio César de Carvalho Monta

Suplente:- Vânia Maria da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:- Pâmela Mota Modesto

Suplente:- Evandro Inácio de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular:- Cíntia de Cassia Batista Brisola

Suplente:- Reinaldo Severino Souto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:- Lúcia Helena Pretin Tito

Suplente:- Márcio Pina de Campos

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular:- Eliandro Rogério Braga

Suplente:- Aparecida Melenchon Rúbio

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular:- Ricardo Augusto Lopes

Suplente:- Lúcia Helena de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular:- Luiz Henrique Figueiredo Francine G. Sales Zanluchi

Suplente:- Francine G. Sales Zanluchi

Representantes da Sociedade Civil

Residência do Amor Fraternal de Avaré

Titular:- Ana Carolina Luiz

Suplente:- Rita de Cássia Vieira Roesener

Lar São Vicente de Paulo

Titular:- Maria Helena Monteoliva Veiga

Suplente:- Regiane de Araújo

Representantes da Creche Senhora Santana

Titular:- Tatiane Carine de Medeiros

Suplente:- Marina Matilde B. Félix

Representantes do Bom Samaritano

Titular:- Aline Esteves de Oliveira Araújo

Suplente:- Benjamin Flávio de Almeida Ferreira

Representantes da Sociedade Civil

Titular:- Maria Célia Moreira

Suplente: Sandra Aparecida de Lima

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Jane Aparecida de Oliveira

Suplente: Fábio Aparecido Ferreira

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Nelize Ribas Bruno

Suplente: Regiane Araújo

Representante da Sociedade Civil

Titular: Marta S. Oliveira

Suplente: Eliana Cristina Azevedo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.218 de 11 de Julho de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 PREFEITO

DECRETO Nº 5366 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	27.000,00
07 01 14 COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
2418 15.301.1012.2540.0000 IMPLMENTAÇÃO MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 05 00
05 300 158	FNS- INCREMENTO TEMPORARIO DO P.A.B.

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
628 10.302.1013.2012.0000 ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	14.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. 0 01 00
01 310 000	TESOURO SAUDE - GERAL

673 10.302.1013.2443.0000 MANUTENCAO DO SAMU - SERV. ATEND. MOV. URGENCIA	3.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. 0 01 00
01 310 000	TESOURO SAUDE - GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
463 15.123.1009.2040.0000 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	-3.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 310 000	TESOURO SAUDE - GERAL

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
646 10.302.1013.2373.0000 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-14.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 310 000	TESOURO SAUDE - GERAL

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSISIT. FARMACEUTICA	
2421 10.303.1006.2282.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTAVEIS	-10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 0 05 00	
05 300 158	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- INCREMENTO TEMPORARIO DO P.A.B.

Anulação (-) -27.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5364 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	10.000,00
02 09 01 GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	
90 08.244.4002.2130.0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. 0 01 00
01 510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	
91 08.244.4002.2130.0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-10.000,00
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01 510 000	TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV - SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA DEZEMBRO DE 2018.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECERES EXPEDIDOS - Licença Prêmio MÊS COMPETENCIA : Novembro - 2018

Table with columns: CÓD, NOME, Entrada Instituto, PERÍCIA, Retorno, ALTA, Medico Assistente, CRM. Lists various employees and their medical leave status for November 2018.

Table with columns: Protocolo, Data, Nome, Matricula, Resultado, N° Parecer. Lists administrative decisions regarding leave requests for various employees.

As cópias dos respectivos pareceres já estão disponíveis para retirada no Depto Recursos Humanos / Gestão Pessoal pelo servidor.

PORTARIAS EXPEDIDAS - CONCESSÃO DE DESCANSO - LICENÇA PRÊMIO MÊS COMPETÊNCIA: NOVEMBRO - 2018

Table with columns: PROTOCOLO, DATA, NOME, PERÍODO DE DESCANSO, N°DIAS, N°PORTARIA, RESULTADO. Lists granted leave periods for various employees.

As vias das respectivas portarias estão disponíveis para retirada no Depto Recursos Humanos / Gestão Pessoal pelo servidor.

PROCESSO/EXPEDIENTE 368/2018 Interessado : ANA BEATRIZ HENRIQUE PARENTI Assunto : Prorrogação de posse/exercício

Considerando análise dos documentos juntados ao processo/expediente nº 368/2018, Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício "aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo"; Considerando indeferimento de prorrogação de posse, Considerando não comparecimento em perícia médica agendada pelo DESS; Considerando as disposições legais previstas na Lei nº 315/95 e Lei 2146/2017 INDEFIRO em condição resolutive a nomeação/posse/exercício Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. Proceda-se a convocação do próximo classificado. Estância Turística de Avaré, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018. RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração


LEGISLATIVO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 21/2018

Referente: Prorrogação por mais 12 meses ao Contrato 25/2015, firmado em 18/08/2015 – Pregão Presencial 11/2015 - Processo nº 27/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: ALL CENTER INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Objeto: Prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Data do ajuste: 10/12/2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 22/2018

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicados nos Diários Oficiais.

Prazo de vigência do aditivo: 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Referente: Prorrogação ao Contrato nº 09/2017 – Dispensa nº 08/2017 - Processo nº 12/2017.

Data do ajuste: 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 23/2018

Referente: Prorrogação por mais 3 (três) meses ao Contrato nº 07/2014 firmado em 07/04/2014 – Pregão Presencial 05/2014 - Processo nº 08/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: MALUF & TINÓS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado do aditivo: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para um período de 3 meses.

Data do ajuste: 11/12/2018

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.


JUSTIFICATIVAS
JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de pneus, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda

Empenho(s): 1585, 4171, 11076/2016

Valor: R\$ 110.103,73

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de sonorização para o Desfile Cívico em comemoração aos 157 anos da Estância Turística de Avaré, realizado no dia 16 de setembro de 2018, no Largo São João

Fornecedor: Danilo Soares Barbosa da Silva Me

Empenho(s): 13111/2018

Valor: R\$ 2.800,00

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 16412/2018

Valor: R\$ 9.744,48

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas multifuncionais a laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 9006, 9007/2018

Valor: R\$ 1.144,85

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 18474/2018

Valor: R\$ 915,60

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 19332/2017; 6997, 9432/2018

Valor: R\$ 4.971,04

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender vários departamentos desta municipalidade.

Fornecedor: Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda

Empenho(s): 9450, 9655, 9656, 9726, 9720, 9717, 9716, 9764, 2242, 9725, 9693, 9776, 9778/2018

Valor: R\$ 177.107,16

Avaré, 14 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Aquisição de Água Mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Leandro Cabral Passareli ME

Empenho(s): 19559/2018

Valor: R\$ 372,00

Avaré, 14 de dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2018

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L.)	Valor depósito base S/R.C.L. 2017=(4,37%) 2018=(4,58%) *2018=(2,05%)	Valor Apurado Atualizado	Mês/Ano Competência	Data Depósito Judicial
Agosto/2017	251.977.648,09	11.011.423,22	940.821,50	Outubro/2017	31/01/2018
Setembro/2017	253.754.803,26	11.089.084,91	948.789,40	Novembro/2017	28/02/2018
Outubro/2017	261.578.495,71	11.430.980,27	982.556,22	Dezembro/2017	02/04/2018
Novembro/2017	260.933.593,29	11.950.758,58	1.018.633,38	Janeiro/2018	30/04/2018
Dezembro/2017	258.848.023,40	11.855.239,40	1.009.688,59	Fevereiro/2018	30/05/2018
Abril/2018	273.129.850,01	12.509.347,13	1.062.850,44	Março/2018	29/06/2018
*Parcela 1/5 T.C			102.902,96		30/08/2018
*Parcela 2/5 T.C			103.036,73		28/09/2018
*Parcela 3/5 T.C			103.129,46		30/10/2018
*Ajuste Aliquota			18.640,50		30/10/2018
*Parcela 4/5 T.C			103.727,61		30/11/2018
Setembro/2018	269.868.017,95	5.532.294,37	461.049,53	Novembro/2018	30/11/2018
Total depositado em 2018.....			R\$ 6.855.826,32		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010
*Parcelamento conforme Termo de Compromisso Proc. nº 900129-79.2015.8.26.0500

 **Elias Martins**
Auxiliar Contábil

 **Dayano Paes Silva Leite**
Contadora

 **Itamar de Araújo**
Secretário Municipal da Fazenda



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/18 – PROCESSO Nº. 561/18 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório para Secretarias, Departamentos e Setores da Municipalidade. Recebimento das Propostas: 14 de janeiro de 2.019 das 14 horas até 24 de janeiro de 2.019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 24 de janeiro de 2.019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 24 de janeiro de 2019 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/18 – PROCESSO Nº 557/18

CONSIDERANDO questionamentos e impugnação referente ao Processo em epígrafe, o Senhor ITAMAR DE ARAÚJO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a suspensão da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE até que sejam analisados. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 022/18 – Processo nº. 528/18

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 022/18 à empresa TMK ENGENHARIA S.A., no valor total de R\$ 297.049,25 (duzentos e noventa e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Concorrência Pública nº. 023/18 – Processo nº. 529/18

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 023/18 à empresa VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, no valor total de R\$ 234.587,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de cobertura de quadra esportiva na Vila Esperança. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 022/18 – Processo nº. 528/18

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 022/18 à empresa TMK ENGENHARIA S.A., objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Concorrência Pública nº. 023/18 – Processo nº. 529/18

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 023/18 à empresa VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de cobertura de quadra esportiva na Vila Esperança. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2.018 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME, JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA e ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de mobiliários e materiais permanentes para Creches, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 106/18 – Processo nº. 277/18. Homologado em: 03/12/2018.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA – ME, responsável pelo fornecimento da Ata de Registro para eventual aquisição de material hidráulico para o Setor de Manutenção Predial da Garagem Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 150/18 – Processo nº. 413/18. Homologado em: 27/11/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI – EPP, AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – ME, CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME, NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, ARIARTE ESTRUTURAS LTDA – ME e LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, responsáveis pelo fornecimento da Ata de Registro para eventual aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 155/18 – Processo nº. 432/18. Homologado em: 29/11/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA – ME, SALVI LOPES E CIA LTDA ME, CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e RCV DO BRASIL EIRELI ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual fornecimento de material descartável para atender pacientes de Mandado Judicial e CASE, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 166/18 – Processo nº. 461/18 – Homologado em: 03/12/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PORTAL LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Rede Básica Municipal, Mandado Judicial, Case e Pronto Socorro Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº 180/18 – Processo nº 520/18. Homologado em: 14/12/2.018.

Judésio Borges e Glauco Fabiano Favaro de Oliveira – Secretários Municipais do Meio Ambiente e Turismo, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de placas de inauguração, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 192/18 – Processo nº. 538/18 – Homologado em: 06/12/2.018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EXTINORPI REGISTRO DE PREÇOS DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, objetivando o registro de preços para eventual aquisição, recarga e teste hidrostático para toda a municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 167/18 – Processo nº. 496/18. Homologado em: 26/11/2018.

Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM – Cmt PB do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CAROLINA SCURO ANDRADA TEIXEIRA ME (Lote 01) e R. J. BALDASSARI RUSSO ME (Lote 02), objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de manutenção, com fornecimento de pneus e óleos para viaturas do Corpo de Bombeiros de Avaré, relativa ao Pregão Presencial nº. 169/18 – Processo nº. 498/18. Homologado em: 27/11/2018.

Josená Bijolada Araújo – Secretário Municipal de Comunicação e Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas C G RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP (Lote 05) e MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP (Lotes 01, 02 e 03), objetivando a aquisição de móveis de escritório para as Secretarias Municipais de Comunicação e Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Presencial nº. 171/18 – Processo nº. 500/18. Homologado em: 28/11/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, objetivando a aquisição de veículo para transporte eletivo para a saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 172/18 – Processo nº. 501/18. Homologado em: 30/11/2018.

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de agrimensura e topografia, relativa ao Pregão Presencial nº. 179/18 – Processo nº. 513/18. Homologado em: 04/12/2018.

Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA ME, objetivando a contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU e ISS/Taxa de licença, relativa ao Pregão Presencial nº. 182/18 – Processo nº. 518/18. Homologado em: 05/12/2018.

Pregão Presencial nº. 184/18 – Processo nº. 535/18

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 184/18 às empresas MAGALI GARCIA SANTOS (LOTE 01) e CARLOS IVAN DA SILVA, objetivando a aquisição de brinquedos para o Fundo Social de Solidariedade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de dezembro de 2.018 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/18 – Processo nº. 413/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA – ME (lotes 01, 02)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico para o setor de manutenção predial da Garagem Municipal.

Valor Global: R\$ 146.398,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 27/11/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/18 – Processo nº. 432/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP (lote 01)

Valor Global: R\$ 17.937,90 (dezesete mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Detentora: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP (lotes 02, 72, 80, 81, 90, 91)

Valor Global: R\$ 65.523,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Detentora: CIRÚRGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI – EPP (lotes 03, 04, 07, 08, 32, 33, 42, 73, 74, 77, 78, 79, 98)

Valor Global: R\$ 109.791,62 (cento e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

Detentora: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (lotes 05,86,87)

Valor Global: R\$ 22.839,80 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Detentora: SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (lotes 06, 24, 36, 37, 38, 39, 50, 58, 82, 83, 89, 92, 93, 94, 95, 99)

Valor Global: R\$ R\$ 301.645,49 (trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Detentora: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – ME (lotes 09, 10)

Valor Global: R\$ 15.124,00 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais)

Detentora: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME (lotes 23, 41, 44, 45)

Valor Global: R\$ 23.472,51 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Detentora: SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME (lotes 25, 26, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 75, 76)

Valor Global: R\$ 31.940,98 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)

Detentora: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP (lotes 40, 43, 47)

Valor Global: R\$ 16.049,71 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

Detentora: ARIARTE ESTRUTURAS LTDA – ME (lotes 55, 56)

Valor Global: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Detentora: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME (lote 88)

Valor Global: R\$ 22.469,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde.

Data da Assinatura da Ata de Registro: 29/11/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/18 – Processo nº. 461/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA – ME (Lotes 01, 07, 08 e 12)

Valor global: R\$ 74.444,50 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Detentora: SALVI LOPES E CIA LTDA ME (Lotes 02, 04, 06, 09 e 10)

Valor global: R\$ 42.658,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Detentora: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (Lote 03)

Valor global: R\$ 5.347,95 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Detentora: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Lote 05)

Valor global: R\$ 49.297,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Detentora: RCV DO BRASIL EIRELI ME (Lote 11)

Valor Global: R\$ 1.110,00 (Um mil, cento e dez reais)

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material descartável para atender pacientes de Mandado Judicial e CASE

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/12/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 180 /18 – Processo nº 520/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Valor Global: R\$ 40.608,00 (Quarenta mil, seiscentos e oito reais)

Detentora: PORTAL LTDA

Valor Global: R\$ 449.378,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e trezentos e oito reais)

Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor Global: R\$ 210.559,20 (Duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Detentora: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Valor Global: R\$ 121.716,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Rede Básica Municipal, Mandado Judicial, Case e Pronto Socorro Municipal

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/12/2.018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 167/18 – Processo nº. 496/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, recarga e teste hidrostático para toda a municipalidade.

Valor Global: R\$ 52.103,80 (cinquenta e dois mil cento e três reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 169/18 – Processo nº. 498/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: CAROLINA SCURO ANDRADA TEIXEIRA ME (Lote 01)

Percentual de desconto: 7% (sete por cento)

Detentora: R. J. BALDASSARI RUSSO ME (Lote 02)

Percentual de desconto: 7% (sete por cento)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de manutenção, com fornecimento de pneus e óleos para viaturas do Corpo de Bombeiros de Avaré.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 179/18 – Processo nº. 513/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para serviços de agrimensura e topografia.

Valor Global: R\$ 3.946.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 022/18 – Processo nº. 528/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: TMK ENGENHARIA S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de drenagem na Rua Dona Dorita e Avenida Donguinha Mercadante.

Valor: R\$ 297.049,25 (duzentos e noventa e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.018.

Modalidade: Concorrência Pública nº. 023/18 – Processo nº. 529/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de cobertura de quadra esportiva na Vila Esperança.

Valor: R\$ 234.587,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.018.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/18 – Processo nº. 277/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME (lotes 01, 02, 05, 06)

Valor Global: R\$ 22.002,28 (vinte e dois mil, dois reais e vinte e oito centavos)

Contratada: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA (lotes 03, 04, 07, 08, 11)

Valor Global: R\$ 130.086,38 (cento e trinta mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Contratada: ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME (lote 12)

Valor Global: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)

Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais permanentes para Creches

Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 192/18 – Processo nº. 538/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – ME

Objeto: Aquisição de placas de inauguração

Valor Global: R\$ 3.273,00 (Três mil, duzentos e setenta e três reais)

Data da Assinatura do Contrato: 06/12/2.018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 171/18 – Processo nº. 500/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP (Lotes 01, 02 e 03)

Valor Global: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)

Contratada: C G RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP (Lote 05)

Valor Global: R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para as Secretarias Municipais de Comunicação e Assistência e Desenvolvimento Social.

Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 172/18 – Processo nº. 501/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Objeto: Aquisição de veículo para transporte eletivo para a saúde.

Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 182/18 – Processo nº. 518/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU e ISS/Taxa de licença.

Valor Global: R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 184/18 – Processo nº. 535/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS (LOTE 01)

Objeto: Aquisição de brinquedos para o Fundo Social de Solidariedade.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2.018.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 184/18 – Processo nº. 535/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS (LOTE 02)

Objeto: Aquisição de brinquedos para o Fundo Social de Solidariedade.

Valor: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2.018.

TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/18 – PROCESSO Nº 439/18 (Contrato nº 457/18), fica aditado o valor total de R\$ 6.032,00 (Seis mil, trinta e dois reais), com a empresa VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, o que corresponde a aproximadamente 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de itens de cama, mesa e banho para atender equipamentos e setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assinatura do Termo de Aditivo: 12/12/2.018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/18 – PROCESSO Nº 070/18 (Contrato nº 109/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIÚNA, EZEQUIEL RAMOS, FERREIRA E BARRA GRANDE (ASSOCIAÇÃO DOS SEIS BARROS) objetivando o fornecimento de gênero alimentícios (hortifrúts) da Agricultura Familiar para alimentação escolar no Município de Avaré/SP, com prorrogação do prazo até 31 de março de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/18 – PROCESSO Nº 070/18 (Contrato nº 110/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ITAPEVA E REGIÃO – COOPEVA, objetivando o fornecimento de gênero alimentícios (hortifrúts) da Agricultura Familiar para alimentação escolar no município de Avaré/SP, com prorrogação do prazo até 31 de março de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/15 – PROCESSO Nº 261/15 (Contrato nº 556/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da revitalização da Praça Romeu Bretas, com prorrogação do prazo de vigência até 01 de março de 2.019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 – PROCESSO Nº 260/17 (Contrato nº 391/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da reforma para adequação a acessibilidade, com prorrogação do prazo de vigência até 11 de janeiro de 2.019. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

GESTÃO



Prefeitura adquire pá carregadeira

A Prefeitura de Avaré recebeu nesta sexta-feira, 14, uma máquina chamada "pá carregadeira" para auxiliar os trabalhos da Secretaria de Serviços. O equipamento custou cerca de R\$ 245 mil aos cofres municipais e chega para preencher uma grande deficiência da frota municipal.

A "pá carregadeira" é equipada com todos os acessórios necessários para a realização de diversas intervenções: sistema de troca rápida de concha para paleta ou garfo; câmbio powershift; conversor de toque de 3 elementos; pneus 16/10-20; comando de braços com joystick e ar-condicionado.

A compra foi feita por meio do Pregão Presencial 149/18 de 22 de outubro de 2018.



CAMPANHA

Secretaria da Cultura entrega doações à Oficina de Brinquedos

Resultado de campanha organizada para o Natal de crianças carentes, a Secretaria Municipal da Cultura entregou esta semana o primeiro lote de doações à Oficina de Brinquedos Eduardo Filho. Mais de 200 brinquedos novos foram arrecadados durante as matrículas das Oficinas Culturais "José Reis Filho".

"A gentileza é a essência do ser humano. Obrigado a todos pelas doações sugeridas", frisou o secretário da Cultura.

A arrecadação corresponde à oferta simbólica feita pelos alunos que se rematricularam nos cursos gratuitos de dança, zumba, canto coral, teclado, violão e teatro, ministrados no Centro Cultural Esther Pires Novaes. "Estamos agora na fase de novas matrículas para 2019. Então a nossa arrecadação continua e corresponde a um brinquedo novo para cada matrícula. Assim vamos juntos poder fazer diversas crianças neste Natal", completou o secretário.



OBRAS

Pavimentação do “Anel Viário” está em fase final

Na última semana, foram retomados os trabalhos para a conclusão da pavimentação da interligação dos bairros: Vida Nova Água Branca, Vila Serena, Vila Esperança, Jardim Dona Laura e Vila Jardim, conhecida como “Anel Viário”.

Após uma interrupção em virtude da necessidade de remover postes de iluminação instalados fora do projeto original da Avenida Paulo Contrucci Leal, os serviços puderam ser reiniciados com a aplicação da massa asfáltica em toda a extensão da interligação.

Todo a implantação custará exatos R\$ 968.619,27 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Os recursos são provenientes de emendas parlamentares junto ao orçamento estadual.

A previsão é que o “Anel Viário” seja concluído em janeiro, podendo ser antecipada sua entrega caso os trabalhos sejam finalizados em prazo menor.



TERRAS DE SÃO JOSÉ

Iniciadas as obras de pavimentação da Avenida Santa Bárbara



Via de acesso ao bairro Terras de São José receberá obras de drenagem e asfalto

Tiveram início, na última semana, as obras de pavimentação da Avenida Santa Bárbara, principal acesso às Terras de São José, residencial localizado às margens da SP-255.

Aguardada por muito tempo pelos moradores, a obra vai beneficiar centenas de famílias que moram no bairro. Estão sendo investidos cerca de R\$ 935 mil no projeto que foi dividido em 3 etapas.

Do total, cerca de R\$ 435 mil são recursos da própria Prefeitura, aplicados na instalação de um amplo sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Serão construídos três ramais com caixas de recepção e emissão que vão se interligar ao sistema já implantado no acesso a SP-255. Os trabalhos desta etapa começaram na segunda-feira, 10 de dezembro.

Outros R\$ 500 mil são provenientes de emen-



das parlamentares destinadas ao município por deputados federais por meio de emendas ao orçamento da União. Estes valores servirão para a construção de guias, sarjetas e, por fim, a pavimentação do trecho de cerca de 700 metros da Avenida Santa Bárbara (os dois sentidos da via). Os trabalhos devem ser concluídos em maio de 2019.



GESTÃO

50ª Emapa tem recorde de público

Marília Mendonça encerrou a festa no domingo, 9

A quinquagésima edição da maior festa de portões abertos da região, a Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa), terminou no domingo, 9, sua programação de atrações.

Segundo a comissão organizadora, nos nove dias de festa, um público recorde prestigiou as atrações do evento, como os shows de Luan Santana, Gustavo Lima e Marília Mendonça, bem como as consagradas duplas Pedro Paulo & Alex (PPA), Yago e Juliano, Teodoro & Sampaio, Henrique & Juliano e Zezé di Camargo & Luciano.

A feira também organizou uma série de eventos ligados ao agronegócio, como leilões de animais que alcançaram mais de 400 inscrições de 8 raças diferentes.

Para 2019 já está confirmada a 51ª Emapa, que deverá ser realizada entre os dias 29 de novembro e 8 de dezembro.

Rodeio

Durante a Emapa 2018 aconteceu a trigésima etapa do Circuito Rancho Primavera de Rodeio Profissional, que contou com a presença de competidores de alto nível, incluindo um vice-campeão mundial e vencedores dos principais circuitos do país como Barretos.

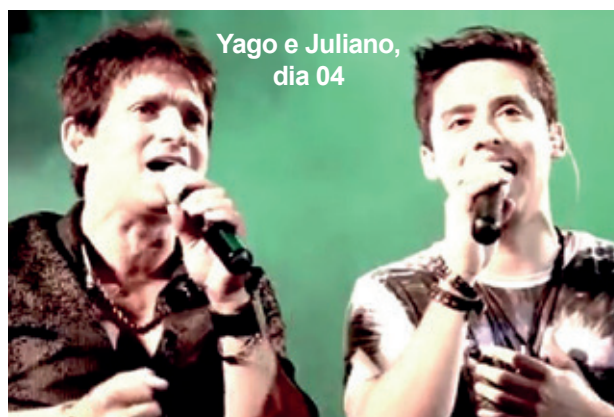
Samuel Tiago foi campeão da etapa geral e Júlio César, da etapa local da competição.



Luan Santana, dia 1º



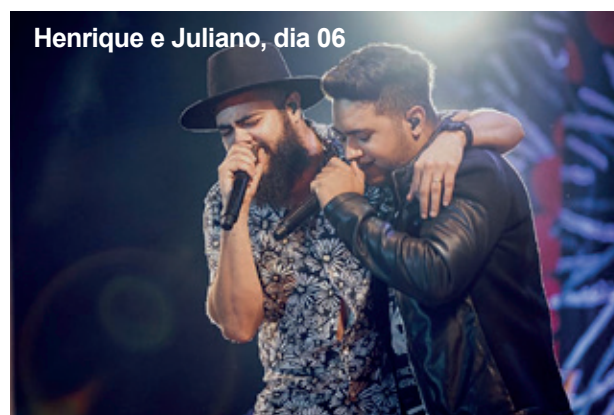
Pedro Paulo e Alex, dia 02



Yago e Juliano, dia 04



Teodoro e Sampaio, dia 05



Henrique e Juliano, dia 06



Zezé di Camargo e Luciano, dia 07



Gustavo Lima, dia 08



Marília Mendonça, dia 09

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/14 – PROCESSO Nº 348/18 (Contrato nº 399/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, objetivando a contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de seguro para ambulâncias pertencentes a frota do SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo até 09 de dezembro de 2.019, no valor global de R\$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/16 – PROCESSO Nº 319/16 (Contrato nº 447/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a TELEFÔNICA BRASIL S. A., objetivando a prestação de serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviços Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de linhas analógicas e digitais, Serviços DDG (Discagem Direta Gratuita – tipo 0800), serviço DDR com PABX em comodato, Acesso a internet banda larga, Acesso dedicado a rede IP/ internet em fibra óptica, com prorrogação do prazo até 15 de dezembro de 2.019, no valor global de R\$ 1.010.076,60 (Um milhão, dez mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/17 – PROCESSO Nº 365/17 (Contrato nº 412/18)

Considerando a Requisição nº 5270/18 da Secretaria Municipal da Saúde que solicita a rerratificação da reserva orçamentária devido a um lapso no Termo de Prorrogação nº 420/18, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto nº 4.813/17 e pela empresa.

Onde se lia:

(...) CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.3.3.90.39.00.10.331.1010.2390.2340 – R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais);

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.019, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo reserva responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o presente contrato, no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil, e cem reais) (...);

Agora se leia:

(...) CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.3.3.90.39.00.10.331.1010.2390.752 – R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais);

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.019, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo reserva responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o presente contrato, no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil, e cem reais) (...);

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/18 – PROCESSO Nº 380/18 (Contrato nº 395/18)

Considerando as Requisições nº 5410/18 e 5411/18 da Secretaria Municipal da Educação que solicita a rerratificação da despesa orçamentária, conforme descrito abaixo, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme Decreto nº 4.813/17.

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.200. Recurso Próprio – R\$ 148.616,60.

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.202. Conv. Mec. Manut. Novas Creches – R\$ 186.954,00.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.200. Recurso Próprio – R\$ 220.276,70

06.02.01.3.3.90.30.00.12.365.2008.2051.202. Conv. Mec. Manut. Novas Creches – R\$ 115.293,90

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens desertos 22, 40, 72 e 90 e os fracassados 46 e 96 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/18 – PROCESSO Nº 523/18, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais descartáveis e insumos hospitalares para todas as Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 12/12/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/18 – PROCESSO Nº 524/18, que tem por objeto aquisição de material de limpeza para manutenção da piscina municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 12/12/2.018. Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/18 – PROCESSO Nº 530/18, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de bomba de infusão com bombas de infusão em comodato, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 13/12/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens 04 e 05 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/18 – PROCESSO Nº. 537/18, objetivando aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 10/12/2018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde

Fica REVOGADO o Lote 05 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/18 – PROCESSO Nº. 550/18, objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde I – CS I, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 13/12/2018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde

Fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/18 – PROCESSO Nº. 558/18, objetivando aquisição de fogões para a Secretaria de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 13/12/2018. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/18 – PROCESSO Nº. 473/18, objetivando a aquisição de materiais de serralheria e marcenaria, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 07/12/2018. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços.

Fica REVOGADO o LOTE 04 da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/18 – PROCESSO Nº. 500/18, objetivando a aquisição de móveis de escritório para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 28/11/2018. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/18 – PROCESSO Nº. 544/18, objetivando a aquisição de rolos de papel para plotter para a Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 12/12/2018. Jo-



CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 493152/2018-SMS considerando o deficit de servidores nos equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e indeferimento de nomeação do 01º classificado e desistência do 04º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome

06º CARLOS ANDRE SOARES MARTINS

07º EDLA CYBELLE DA SILVA

08º ALINE AMANDA NEGRELLI

09º JOSÉ EDUARDO CRUZ

10º ELAINE GABRIELA RIBEIRO CELESTINO

Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO - LC 127/2010

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última

Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci nº 493152/2018-SMS considerando o déficit de servidores nos equipamentos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e inferimento de nomeação do 04º classificado e desistência do 01º classificado convocado pelo Edital nº 047/2018, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ENFERMEIRO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome

08º JAMILLE DURAN MATILDE

09º MARIA LUIZA DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 23 de Novembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - (L.C. 188/2013)

Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente;

REQUISITO - (L.C. 188/2013)

Ensino superior completo e competente registro no COREN.

JORNADA DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci nº 464514/2018-Fiscalização considerando o déficit de servidores bem como exoneração de Humberto Cardoso e Flavio Pera, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5362/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado em 07 de Dezembro de 2018, no Semanário Oficial, para o cargo/função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

01º RODRIGO LEONARDO LOMELE

02º GIOVANNI NOGAMI TARTAGLIA

Estância Turística de Avaré, aos 14 de DEZEMBRO de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

(L.C. 127/2010 e Decreto nº 4815/2017)

Compreende em realizar operações de fiscalização de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, encaminhando documentos, para defender os interesses da fazenda pública municipal e regulamentos estabelecidos pela política tributária. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

Atribuições detalhadas – vide Decreto nº 4815/2017

REQUISITO (L.C. 127/2010) - Ensino médio completo e conhecimento em informática

JORNADA DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO - Departamento de Fiscalização

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci nº 499299/2018-SMS, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

11º THIAGO ALVES RIBEIRO

Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÃO - LC 188/2013

Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo cor-

reto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO - 40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO - D.E.S.S.- Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



LEIS

Lei nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a conceder o direito real de uso de área de terras ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 108/2018) JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Avaré, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar o imóvel de sua propriedade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré sob a matrícula de nº 83.139 com as seguintes medidas e confrontações:

§ 1º. SISTEMA DE LAZER do loteamento "ALTO DA BOA VISTA", situado em Avaré-SP, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M01, cravado à 39,22 metros da confluência da Rua Manuelito Casquel com a Rua Antonieta Pauluci; deste segue em linha reta no rumo 42°24'52"NW e distância de 118,80 metros até o marco M02; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 41°11'01" NW e distância de 105,64 metros até o marco M03, confrontando até aqui com os lotes de 01 a 18 e o 21 da quadra T; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 33°21'22"NE e distância de 40,00 metros até o marco M04, confrontando com a Rua Ângelo Pauluci; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 52°03'25" SE e distância de 115,00 metros até o marco M05, confrontando com a área desmembrada (matrícula nº 50.716) e com a área desmembrada pela Lei Municipal 146/1994 (matrícula nº 60.327); deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 50°57'05" SE e distância de 97,20 metros até o marco M06, confrontando com área desmembrada conforme Lei Municipal 146 de 29.05.1994 (matrículas nºs 60.326 e 60.327) e com Flavio Higino Rotelli; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 28°29'14" SW e distância de 77,00 metros, até encontra-se com o marco inicial M01, confrontando com a Rua Antonieta Pauluci, encerrando a área de 12.502,71 metros quadrados.

§ 2º. O imóvel passará a integrar os bens de uso dominicais do Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º. Fica, desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município, especificado no parágrafo primeiro do artigo anterior, ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA, Organização de Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.555.703/0001-12, com sede à Rua João Becca, 265, Conjunto Habitacional Água Branca, Avaré/SP, Cep 18700-480.

Art. 3º. O imóvel objeto da concessão de que trata esta lei, se destinará exclusivamente à utilização Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA para construção de sede própria.

§ 1º. O Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA firmará, por meio de seu representante legal, junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público do referido terreno.

§ 2º. Caso o Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA dê destinação diversa a constante no caput deste artigo o imóvel deverá o bem reverter imediatamente ao patrimônio público do Município.

Art. 4º. A concessão de direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando o Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA devidamente instalado no imóvel e realizando suas atividades no local, fica desde já autorizado a efetuar a Concessão do referido imóvel ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA.

Parágrafo único. O prazo de carência para início das obras de instalação do Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA é de 3 (três) meses e, de 15 (quinze) meses o prazo total para o término das obras e instalação da instituição no imóvel, a contar da data de assinatura do termo de concessão e publicação desta lei.

Art. 5º. O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio Municipal se:

I – Cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II – Por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão de direito real de uso;

III – deixar de cumprir as finalidades previstas na presente concessão, deixando de atender ao Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA.

§ 1º. A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º. A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará a concessão de direito à indenização.

Art. 6º. A concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 7º. Para efeitos da Concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará o processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 8º. Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º. Ocorrendo a extinção do Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA o bem retornará automaticamente ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Art. 10. As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da concessionária.

Art. 11. O Termo de Concessão de Direito Real de Uso faz parte integrante desta Lei.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO Nº

Pelo presente instrumento, regido pelas normas de Direito Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade e Comarca, inscrito, no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168.0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.044.592-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Avaré, SP, na Rua Suécia nº 88, no Jardim Europa, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, e, do outro lado, o NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ – NOCAIJA com sede à Rua João Becca, nº 265- Avaré, inscrita no CNPJ sob nº 45.555.703/0001-14, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01 e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº 05, representada neste ato por seu presidente HELENA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade

RG Nº 14.695.962 e inscrito no CPF sob nº 051.708.868-10, CONCESSIONÁRIA, celebram o presente contrato de concessão de direito real de uso de bem público, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.973, de 01 de dezembro de 2015, conforme as cláusulas e condições enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Avaré, sob a matrícula nº 83.139, com a seguinte descrição:

“SISTEMA DE LAZER do loteamento “ALTO DA BOA VISTA”, situado em Avaré-SP, com a seguinte descrição: inicia-se no marco M01, cravado à 39,22 metros da confluência da Rua Manuelito Casquel com a Rua Antonieta Pauluci; deste segue em linha reta no rumo 42°24’52”NW e distância de 118,80 metros até o marco M02; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 41°11’01” NW e distância de 105,64 metros até o marco M03, confrontando até aqui com os lotes de 01 a 18 e o 21 da quadra T; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 33°21’22”NE e distância de 40,00 metros até o marco M04, confrontando com a Rua Ângelo Pauluci; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 52°03’25” SE e distância de 115,00 metros até o marco M05, confrontando com a área desmembrada (matrícula nº 50.716) e com a área desmembrada pela Lei Municipal 146/1994 (matrícula nº 60.327); deflete à esquerda e segue em linha reta no rumo 50°57’05” SE e distância de 97,20 metros até o marco M06, confrontando com área desmembrada conforme Lei Municipal 146 de 29.05.1994 (matrículas nºs 60.326 e 60.327) e com Flavio Higinio Rotelli; deflete à direita e segue em linha reta no rumo 28°29’14” SW e distância de 77,00 metros, até encontra-se com o marco inicial M01, confrontando com a Rua Antonieta Pauluci, encerrando a área de 12.502,71 metros quadrados.”

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONCEDENTE, por meio do presente termo de concessão de direito real de uso de bem público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018, cede o imóvel acima descrito à CONCESSIONÁRIA, para que esta exerça seus direitos de uso, exclusivamente, na forma disposta no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018, qual seja, a fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUARTA

Após a assinatura do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

A concessão ora convencionada terá a duração de dez (10) anos, contados a partir da subscrição deste instrumento, consoante o estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com as normas que regem o uso e ocupação do solo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando a CONCESSIONÁRIA:

I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivo;

III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido;

IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O imóvel concedido nos termos da Lei nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I – cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II – por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta Lei ou do termo de concessão, bem como do quanto previsto na Lei Municipal nº 2.254, de 11 de Dezembro de 2018;

III – deixar de exercer suas atividades no Município;

IV – deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

CLÁUSULA NONA

Configura, ainda, causa de extinção do presente termo de concessão de uso, com as implicações previstas neste contrato e na legislação que lhe for aplicável:

I - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;

II - a dissolução da sociedade ou extinção da pessoa jurídica;

III - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONCESSIONÁRIA, que altere ou prejudique a execução das atividades previstas em seu objeto social atual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Não importará em alteração tácita dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente a rescisão contratual prevista na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O prazo de carência para início das obras de instalação da NOCAIJA é de 3 (três) meses, e de 15 (quinze) meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a fazer comprovação documental e fotográfica do cronograma das obras a cada 3 (três) meses, sob pena de revogação da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas de cartoriais relativas ao imóvel objeto desta concessão correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Aplicam-se a este contrato as normas federais, estaduais ou municipais referentes à concessão de direito real de uso, cujas disposições sejam pertinentes às disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, levado a registro no Cartório de Imóveis competente.

Estância Turística de Avaré (SP), 11 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ – NOCAIJA
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____

_ RG: _____

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____

_ RG: _____

Lei nº 2.256, de 11 de Dezembro de 2018

(Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais de pequeno porte no Município da Estância Turística de Avaré.)

Autoria: Flávio Eduardo Zandoná e Outro (Projeto de Lei nº 113/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – São considerados abuso ou maus-tratos contra animais de pequeno porte quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal de pequeno porte, notadamente:

I – Privar o animal de suas necessidades básicas;

II – Lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, salvo nas situações admitidas pela legislação vigente;

III – Abandonar o animal sob qualquer pretexto ou deixar de prestar socorro em casos de atropelamento, mesmo que acidentais;

IV – Obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças naturais ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, desconforto ou tortura, seja ela física ou mental;

V – Criar, manter ou expor o animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;

VI – Utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

VII – Utilizar animais em rituais religiosos;

VIII – Provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;

IX – Deixar de propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária, recomendada e executada por médico veterinário, procedimento este que somente deverá ser feito após aplicação de medicamentos que causem inconsciência total no animal (anestesia);

X – Abusar sexualmente de animal;

XI – Promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;

XII – Outras ações ou omissões atestadas por médico veterinário, nos quais fiquem evidentes situações de abuso ou maus-tratos;

Artigo 2º – A ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal 9605/98, artigo 32, além das penas previstas nessa Lei Municipal.

Artigo 3º – Na aplicação de multa simples em razão de determinada ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animal, serão observados os seguintes limites:

I – 38 (trinta e oito) UFMA's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono, que não acarretem lesão ou óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

II – 76 (setenta e seis) UFMA's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

III – 152 (cento e cinquenta e duas) UFMA's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido.

Artigo 4º – As despesas com assistência veterinária e demais gastos decorrentes dos atos previstos de que trata essa Lei serão de responsabilidade do infrator ou responsável, na forma do Código Civil.

Artigo 5º – A denúncia dos atos previstos nesta Lei poderá ser feita por qualquer munícipe, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentação de Boletim de Ocorrência, que também poderá ser feito eletronicamente, onde deverão ser apresentados ao Setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas nesta Lei.

Artigo 6º – A apuração da denúncia, na forma prevista no artigo 5º caberá ao Poder Executivo mediante a regulamentação da presente lei.

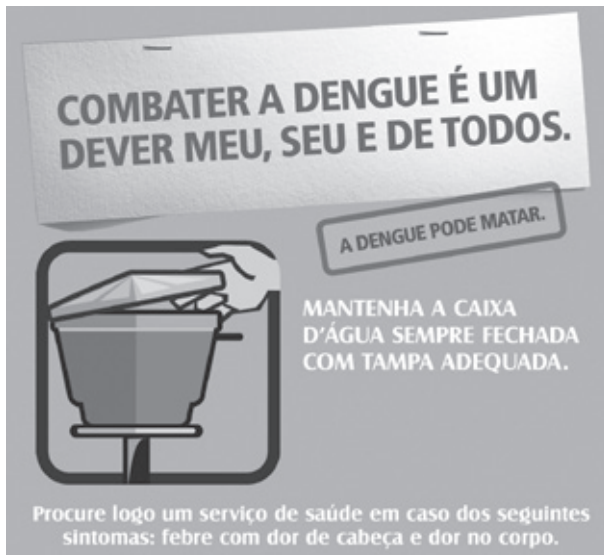
Artigo 7º – Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar a destinação dos recursos advindos desta lei, que deverão ser usados exclusivamente para ações que privilegiem animais abandonados ou semi-domiciliados do Município.

Artigo 8º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão pelas dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Dezembro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA COM TAMPA ADEQUADA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

As vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezeto, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.158/0001-50, situada na Praça Juca Novais nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.992-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada MUNICÍPIO e de outro lado SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, cadastrada no CNPJ sob o número 44.584.019/0001-05, com sede à Rua Parailba, nº 1.003 – Centro – Avaré/SP – CEP: 18.700-110, telefone (14)3711-9100, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e inscrito no CPF sob nº 749.914.188-87, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada ENTIDADE, sob disciplina da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/15 (LOM – Avaré) e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo possibilitar assistência hospitalar, sendo tal assistência um componente essencial do amparo integral à saúde preconizada pelo SUS, assim como a manutenção da oferta de serviços descritos no plano operacional que faz parte integrante do presente, assegurando o atendimento aos relevantes problemas de saúde da população, com foco na equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas para a aquisição de medicamentos, materiais e equipamento – Aquisição de aparelho de rx, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, anexo ao presente termo.

Parágrafo 1º – O auxílio financeiro a ENTIDADE complementar e tratado no presente termo de fomento contribuirá para a manutenção do atendimento pactuado aos pacientes do município e região, auxiliando no custeio com medicamentos necessários para os acionamentos oferecidos, como também para o equilíbrio financeiro da ENTIDADE, garantindo assim a assistência aos usuários, haja vista a beneficiada ser referência para 17 (dezessete) municípios da região de saúde Vale do Juruim nas seguintes áreas: cardiologia, anestesiologia, clínica geral, cirurgia geral, angiologia e cirurgia vascular, doenças infectocontagiosas, ginecologia e obstetrícia, neurocirurgia, ortopedia e traumatologia e pediatria.

Parágrafo 2º – Com a aquisição do novo aparelho de rx, a ENTIDADE atenderá cerca de 1.690 exames ao mês pelo SUS, suprida a necessidade dos usuários que vem sendo prejudicados diante de constantes paralisações do atual equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar, à ENTIDADE, o repasse para custeio de medicamentos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 3 (três) parcelas mensais, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a primeira, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as duas subsequentes, iniciando-se em 12/2018 e findando em 02/2019, para execução do presente Termo;

II – Efetuar, à ENTIDADE, o repasse, para aquisição de equipamento, no valor de R\$ 785.523,95 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) em março/2019, para aquisição de equipamento e execução do presente Termo;

III – Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo, bem como prestar apoio técnico, se necessário, na execução das atividades objeto do presente;

IV – Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar os serviços socioassistenciais a que se refere a Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a política nacional vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos dois objetivos deste Termo;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na Cláusula primeira;

VI – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente Termo;

VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X – Apresentar, na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

O responsável pela gestão deste Termo é a Secretária Municipal de Saúde, o senhor Rosilindo Wilson Machado, em cumprimento à emenda impositiva da E. Câmara Municipal de Avaré, lei 2.168/18, artigo 9º, parágrafo 4º.

CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente a cláusula deste termo será oficiada à Secretária Municipal de Saúde que deliberará quanto a implicação de suspensão e demais providências cabíveis. Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Em caso de prorrogação será indicado, nos termos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.185.523,95 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária: 1.07.01.01.15.10.302.1013.2018.0000.3.3.50.43.00.310.000

Parágrafo único – As parcelas serão repassadas até o dia 31 (trinta e um) de cada mês.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará à Secretária Municipal de Saúde:

I) No trintidês seguinte ao adimplemento da última das três primeiras parcelas do pagamento total dos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) se fará a prestação de contas do emprego adequado do valor em apreço acompanhada da documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

II) Após o recebimento da parcela no valor de R\$ 785.523,95 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) a ENTIDADE deverá, incontinenti, dar início ao processo de licitação para aquisição do aparelho de raio X tratado no plano operacional, certame esse que terá o prazo de 12 meses para seu final, prorrogável, por motivos comprovadamente relevantes, por mais 180 dias, findo os quais serão prestadas as necessárias contas devidamente acompanhadas dos relatórios de compra, nota fiscal, extratos bancários demonstrando a movimentação do recurso e rentabilidade no período e as competentes certidões;

III) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do estado de São Paulo e Município (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

IV) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Secretária Municipal de Saúde emitirá parecer:

- a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Parceria.
b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Parceria.

Parágrafo Único – A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula, ou a sua não aprovação pela Secretária Municipal de Saúde, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da ENTIDADE pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento.
V) A responsabilidade exclusiva da ENTIDADE pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração ao objeto da parceria e restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo;
– A não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;
– Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse consensual, respondendo cada parte, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento. Não há hipótese de desinteresse unilateral por parte do MUNICÍPIO uma vez que os recursos em apreço decorrem de emenda impositiva.

Parágrafo 1º – Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º – É prerrogativa do MUNICÍPIO, assinar ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto constante neste Termo, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Parágrafo 3º – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo de Fomento, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de novembro de 2018.


JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
MUNICÍPIO


MIGUEL CHIBANI BAKR
PROVEDOR DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA
DE AVARÉ

Nome: _____
RG: _____

Testemunhas:
Nome: _____
RG: _____



COMUNICADO
AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

SOBRE PRAZO PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO DOS SERVIDORES

A **Secretaria Municipal de Saúde** comunica aos funcionários públicos municipais a respeito do prazo estabelecido para entrega de **atestado médico** no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor (DESS).

Considerando o artigo 33 da Lei Municipal nº 2.246/17, o atestado juntamente com a Guia de Encaminhamento Médico (GEM) devem ser entregues no DESS, no prazo de 2 dias úteis da emissão do atestado, pelo próprio servidor, ou por pessoa formalmente autorizada ou pela chefia imediata, o qual se responsabilizará pelo prazo da entrega e agendamento da perícia..

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS MULTAS :

01 – AIIM nº. 0117/2018 – Cadastro Municipal – 5.354.017-000 – M.J.S.D. -
Rua Miguel K. Hirata.

02 – AIIM nº. 0118/2018 – Cadastro Municipal – 1.042.016-000 – L.D.S. -
Rua Espírito Santo, 1158

NOTIFICAÇÕES:

01- Not. nº. 1890/18 – Cadastro 4.313.010-000 – H.B.B.A.G. -

Rua Silvio Pepe Filho

02 – Not. nº. 1894/18 - Cadastro 5.034.001-000 – M.J.C. -

Rua Santa Bárbara,

03 – Not. nº. 1891/18 – Cadastro 4.313.011-000 – M.R.G. -

Rua Silvio Pepe Filho,

04 – Not. nº. 1917/18 – Cadastro 2.043.012-000 – B.M. -

Rua Bastos Cruz,

05 – Not. nº. 1920/18 – Cadastro 1.072.009-000 – C.E.S. -

Rua Voluntários de Avaré,

06 – Not. nº. 1921/18 – Cadastro 5.234.076-000 – V.C.E.R. -

Rua Jairo de Oliveira, 385,

07 – Not. nº. 1923/18 – Cadastro 5.234.073-000 – M.R.T.D. -

Rua Jairo de Oliveira, 363,

08 – Not. nº. 1925/18 – Cadastro 4.521.018-000 – J.G.T.G. -

Rua João Contruci,

09 – Not. nº. 1928/18 – Cadastro 4.293.013-000 – L.G. -

Rua Sevilha,

10 – Not. nº. 1928/18 – Cadastro 4.338.009-000 – J.R.

Rua Aristides Cruz Messa,

11 – Not. nº. 1932/18 – Cadastro 5.230.015-000 – S.M.F.

Rua Raul Osuna Delgado,

12 – Not. nº. 1933/18 – Cadastro 4.379.007-000 – A.J.M.

Rua Luiz Bruno,

13 – Not. nº. 1934/18 – Cadastro 4.381.005-000 – L.V.S.

Rua Luiz Bruno,

14 – Not. nº. 1935/18 – Cadastro 4.454.002-000 – A.C.

Rua Alfredo Camara Sobrinho, 217

15 – Not. nº. 1936/18 – Cadastro 2.020.015-000 – J.G.

RUA São Vicente, 720

16 – Not. nº. 1939/18 – Cadastro 4.367.042-000 – I.P.A.

Av. Manoel Teixeira Sampaio, 251,

17 – Not. nº. 1941/18 – Cadastro 1.072.004-000 – V.V.

Rua Piaui, 883,



SECRETARIA DE OBRAS

RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE

De 29 de novembro a 12 de dezembro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	539/18	OSWALDO HIDEO ITO	RUA BAHIA, Nº 1783	4.097.005.000	REGULARIZAÇÃO
2	438/18	PAULO HENRIQUE VICENTINI	RUA COLUMBA, Nº141	F.034.014.000	REGULARIZAÇÃO
3	547/18	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO CURIATI	AV. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, Nº131	4.320.007.000	REGULARIZAÇÃO
4	545/18	MARILENA DE SIPOLI DO VAL	AV. FIJAD HASPANI, Nº790	4.403.005.049	REGULARIZAÇÃO
5	538/18	JURANDIR RODRIGUES DE CASTRO	RUA BRASIL, Nº155	4.378.001.000	REGULARIZAÇÃO
6	532/18	ENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA PADRE MAURICIO, Nº743	4.121.009.000	REGULARIZAÇÃO
7	558/18	MARCELO ROCHENMEYER VIEIRA	AV. DOMINGOS LEON CRUZ, Nº 400	4.387.040.012	REGULARIZAÇÃO
8	554/18	IGREJA EVANGÉLICA PENT O BRASIL PARA CRIS	AV. AMAZONAS, Nº 923	1.089.004.000	REGULARIZAÇÃO
9	552/18	PAULO DA CUNHA RIBEIRO	AV. FIJAD HASPANI, Nº790	4.493.005.012	REGULARIZAÇÃO
10	503/18	PAULO DA CUNHA RIBEIRO	RUA IUGUSLAVIA, Nº 105	4.224.005.000	REGULARIZAÇÃO
11	531/18	MARIA HELENA ROBERTO	AV. BRASIL, Nº 800	5.009.015.000	REGULARIZAÇÃO
12	561/18	MARINA RAMOS DOVADONI	RUA BELGRADO, Nº 96	4.228.004.000	REGULARIZAÇÃO
13	558/18	CLAUDIO PIAGENTINI JUNIOR	RUA KRAKÓVIA, Nº 287	4.411.025.000	REGULARIZAÇÃO
14	564/18	JAIME BENTO ALVES	RUA PEDRO ROSSI CONTRUCCI, Nº 520	4.400.003.000	REGULARIZAÇÃO
15	599/18	ROSANGELA CRISTINA M. RIBEIRO DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 220	4.257.018.000	REGULARIZAÇÃO
16	505/18	JEFERSON THOSI	AV. JOÃO VITOR DE MARIA, Nº 1220	3.197.020.000	REGULARIZAÇÃO
17	580/18	MARTA TRISTÃO DE MELO RAMOS	AV. DICO MERCADANTE, Nº 185	1.013.035.000	REGULARIZAÇÃO
18	571/18	ADALBERTO ANTUNES DE MELO	RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 524	2.028.014.000	REGULARIZAÇÃO
19	515/18	ESPÓLIO DE HENRIQUE CALIXTO RAMOS	RUA JACY COUTINHO, Nº 145	1.008.012.000	REGULARIZAÇÃO
20	516/18	LADEMIR GREGUER	RUA JOSÉ DOS SANTOS CALLADO, Nº 685	5.009.005.000	REGULARIZAÇÃO
21	575/18	JULIO CESAR VIEIRA	RUA COLUMBA, Nº 80	F.035.008.000	REGULARIZAÇÃO
22	578/18	LUCILENE PIRES DOS REIS	RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA, Nº 166	4.345.012.000	REGULARIZAÇÃO
23	580/18	BZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	RUA 11, QUADRA D, LOTES 11 E 12	9.005.011.000	REGULARIZAÇÃO
24	582/18	SERGIO DOS REIS	RUA JULIO BATISTA, Nº915	4.697.001.000	REGULARIZAÇÃO
25	585/18	JOÃO TRISTÃO MOÇO	RUA SÃO CRISTÓVÃO Nº210	2.089.017.000	REGULARIZAÇÃO
26	588/18	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	RUA FERNANDO MIRAS MELENCHON, Nº165	4.690.002.000	REGULARIZAÇÃO
27	588/18	CELSO ALVES FERREIRA DA SILVA	RUA TENENTE JOÃO DIAS, Nº1612	4.092.043.000	REGULARIZAÇÃO
28	600/18	ESPÓLIO DE DENIL FIDENCIO	RUA AMAZONAS, Nº805	2.045.004.000	REGULARIZAÇÃO
29	602/18	APARECIDO MARTINS	RUA ROMEU BRETAS, Nº588	3.057.035.000	REGULARIZAÇÃO
30	596/18	ANA CANDIDA DE OLIVEIRA MOURA	ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS, Nº11	4.627.010.000	REGULARIZAÇÃO
31	595/18	MÔNICA TRENCH DE CASTRO E OUTRA	RUA FELIZ FAGUNDES, Nº419 E 425	3.025.036.037.000	REGULARIZAÇÃO

Avaré, 13 de dezembro de 2018

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 29 de novembro a 12 de dezembro

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	443/18	BIANCA BIAGIO CHIACCIO	RUA FARTURA Nº 105	5.051.019.000	CONSTRUÇÃO
2	295/18	S.P.A SAÚDE – SISTEMA PROMO. ASSISTENCIAL	AVENIDA MAJOR RANGEL, Nº1671	4.002.027.000	REGULARIZAÇÃO
3	519/18	ISAAC MOREIRA JUNIOR	RUA DAS GORCOAIAS, Nº95	5.315.002.000	REGULARIZAÇÃO
4	392/18	ANTONIO CARLOS DALALIO	TRAVESSA DO MILENIO, Nº84	4.555.018.000	CONSTRUÇÃO
5	185/18	MILTON JOSÉ CICCONE	RUA SANTA ISABEL, Nº32	5.265.024.000	REGULARIZAÇÃO
6					
7					
8					
9					

Avaré, 13 de dezembro de 2018

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

Decisões do Diretor de Atendimento e Orientação ao Consumidor

Referentes às Reclamações finalizadas e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-042.001.17-0004142 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Sergio Pereira Junior - Fundamentada Atendida

35-042.001.17-0004475 - Editora de Catalogos Atlanta Ltda - 62877808000109 - Cristiano Alex Zarnardo - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0000064 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Angela Domingues Macedo Amorim - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0000591 - Saraiva e Siciliano S/a - 61365284000104 - Daniel Luiz Machado - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0000674 - Gustavo Henrique Trombetta-me - 28955019000100 - Daniela Cristina dos Santos - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0000733 - Englishtown do Brasil Intermediacoes Ltda - 4475124000184 - Marcelo Floriano de Carvalho Junior - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0000797 - Ebanx Ltda - 13236697000146 - Maristela de Carvalho Becca Duarte - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0000935 - Proeste Avaré - 6018877000196 - Alayde Medeiros - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001059 - Lojas Renner S.a. - 92754738000162 - Maiara Medeiros Brum - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001115 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Rosalina de Oliveira Cuba - Consulta Fornecida

35-042.001.18-0001137 - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - 43776517000180 - Jose Carlos Roque - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001148 - Figueiredo Materiais de Construção Ltda - - Valdemar Santana Rocha - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001149 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Ginezia Conceição Carvalho dos Santos Camilo - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001223 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Nilson Furiati de Oliveira - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001344 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Partiuviagens.com; - 7170938000107 - Marcelo Barros Florentino da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001387 - Odonto Excellence - - Noeme Pereira Hajnal - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001412 - Opticas Pupila - - Maria de Lourdes Silva Pereira - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001436 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Lucia Alves Coelho - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001500 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Julio Cesar Pissuti Damalio - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001502 - Sage Brasil Software S/a - - Angela Maria Teixeira Felix Pazzini - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001514 - Odonto Company - - Eliana Aparecida de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001680 - Chubb Seguros Brasil S.a. - Ace Seguradora S/a - 3502099000118 - Ruy Aparecido de Oliveira - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001709 - Solunet Serviços de Comunicação Multimidia Ltda-me - 6161044000180 - Alessandro Aparecido Carvalho - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001755 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Joao de Sousa - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001760 - Riachuelo - Shopping Center Norte - - Cleide Caldini Ferraz - Consulta Fornecida

35-042.001.18-0001779 - Odonto Company - - Teresinha de Jesus Barbosa - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0001833 - Banco Daycoval S/a - 622328890000190 - Nehemias Alvarenga Gonçalves - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001883 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Osmar Lourenço - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001928 - Mercado Livre Comercio Atividades de Internet - 3361252000134 - Eliana Queiroz Drummond Barreto - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0001954 - Cgmp - Sem Parar - - Joel José de Andrade - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0002053 - Oral Sin - - Fernanda Antunes Gouveia - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0002109 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Raquel Pereira Nogueira da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0002127 - Ss Com. de Cosm. e Prod. de Higiene Pessoal Ltda - 7278350000163 - Edson Roberto Quiterio - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0002206 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Adão Fátima da Silva - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0002207 - Alfa Treinamentos Ltda - 22872614000104 - Marisa Paes de Camargo Ciryaco - Fundamentada Não Atendida

35-042.001.18-0002235 - The Center Informática Ltda - 5813037000152 - Maria Aurilene Adriano - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002261 - B2w - Companhia Digital - 776574000156 - Maria Ivanalda Pereira - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002281 - Vipstore Celulares e Acessórios Ltda Me - 19380901000184 - Josielson Cesar Denadai - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002352 - Alfa Treinamentos Ltda - 22872614000104 - Luciane Alves - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002368 - Sorocred Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 4814563000174 - Fernanda Aparecida Dutra de Oliveira - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002396 - Centrape - 7164985000130 - Antonio Roberto Pereira de Souza - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002413 - Mg Pisos e Revestimentos - - Damiao Conceicao de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002422 - Positivo Tecnologia S.a - 81243735000148 - Rosemeire Martins da Costa - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002453 - Via Marconi Veiculos Ltda - 512663000608 - Vanessa Aparecida dos Santos - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002471 - Axa Seguros S.a - 19323190000106 - Bruna Aparecida da Silva Nascimento - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002475 - Top Motors Avaré - - Maristela Panchone - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002476 - Hyundai Motor Brasil - 10394422000142 - Maristela Panchone - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002551 - Luizaseg Seguros S/a - 7746953000142 - Sônia Oliveira de Jesus - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002610 - Universidade Metropolitana de Santos - - Edna Aparecida de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002638 - Finan-cred Asses Interm e Consul Financeira Ltda - - Eva Soares de Almeida Pancioni - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002643 - Fernando J Consani Veiculos - 8912676000163 - Honorio Lopes Neto - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002688 - Nipponflex Industria e Comercio de Colchoes Ltda. - 3717227000140 - Terezinha Paulino Castilho - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002696 - Mercado Pago.com Representações Ltda - 10573521000191 - Marcio dos Santos Costa - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002699 - Edvan Cesar da Silva & Cia Informática - - Carlos Eduardo Trevisan - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002713 - Hyundai Motor Brasil - 10394422000142 - Andrea Maria Felicio Guimarães - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002737 - D. M. Lazari Ribeiro - Epp - 1263537000107 - Adriana Cristina Lopes Peres Brisola - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002741 - Fernando J Consani Veiculos - 8912676000163 - Daniel Soares Filho - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002748 - Dix Eletronica e Informatica - 3327529000102 - Claudicéia Rodrigues dos Santos - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002763 - Óticas Carol - - Odelio Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002769 - This Center Informatica Ltda - 23215987000167 - Janaina Aparecida da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
 35-042.001.18-0002789 - Semp Toshiba - 61151445000167 - Ana de Fatima Ferreira - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002815 - Renato C.r. Badaro - Veiculos - 14630202000121 - Rosana Alves de Sousa - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002816 - Associação dos Servidores Federais do Estado de Sp - - Rolf Linde - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002883 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Adinaelma Pinto dos Santos - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002883 - Pernambuco Financadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Adinaelma Pinto dos Santos - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002890 - B2w - Companhia Digital - 776574000156 - Lauri Carlos Daniel Paulino - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002890 - Distribuidora Única Rio Ltda - 12007184000109 - Lauri Carlos Daniel Paulino - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002894 - Instituto Plenus de Ensino Ltda - 8367417000107 - Jessica Cristina de Oliveira - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002911 - Rf Tv a Cabo Mix - 7812807000178 - Judite Quintilhano Rodrigues - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0002936 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Roberto Rodrigo Maues Amoedo Junior - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002948 - Art Vic Comunicação Visual - - Antonio Mauricio Vieira - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0002996 - Tef Express Informática Ltda Me - 7881778000104 - Vanderlei Jose dos Santos - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0003102 - Acer - 11068167000100 - Helio Jose Cardoso - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003152 - Pernambuco Financadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Maria Sofia Cardoso - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0003196 - Fmu - Faculdades Metropolitanas Unidas - - Maria Eduarda Vilem de Andrade - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003196 - Magno Serviço de Cobranças - - Maria Eduarda Vilem de Andrade - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003269 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a - 17197385000121 - Jucelir Salgueiro - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003282 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a - 17197385000121 - Reginaldo Alves de Oliveira - Fundamentada Atendida

35-042.001.18-0003301 - Top Motors Avaré - - Andrea Maria Felicio Guimarães - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003365 - Ituran Road Track Monitoramento de Veiculos Ltda - 15161218000103 - Valmir Paulo da Silva - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0003411 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Benedito Geraldo Menchineli - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003456 - Top Toldos - - Zhao Yinju - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003595 - Claro S/a - 40432544000147 - Angelica Matos Marinho - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0003604 - This Center Informatica Ltda - 23215987000167 - Leticia Urias Alves - Fundamentada Atendida
 35-042.001.18-0003633 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Luciana Gonçalves - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003650 - Agibank /agiplan Financeira S.a. - Credito, Financ - 13660104000174 - Valdivino Rosa - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003650 - Agiplan Administradora de Cartões - 11281317000160 - Valdivino Rosa - Consulta Fornecida
 35-042.001.18-0003777 - Tem Carros - 23232400000128 - Beatriz Faria Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
 35-042.001.18-0003856 - Cartão Tenda Atacados - - Luiz Carlos Correia - Não Fundamentada/Encerrada
 35-042.001.18-0003890 - Palози Coaching Treinamentos - - Jacqueline Pedroso de Barros - Fundamentada Não Atendida
 Total de registros: 90

SAÚDE

Alerta à população sobre os riscos de picada de escorpião

A Prefeitura de Avaré, por meio da Vigilância Epidemiológica, divulga o seguinte alerta à população sobre os riscos de picada de escorpião. Confira as informações.

Acidente escorpiônico ou escorpionismo

É o envenenamento provocado por um escorpião quando este injeta seu veneno por meio de seu ferrão.

Pessoas vulneráveis

Os grupos de pessoas mais vulneráveis são crianças abaixo de 10 anos e idosos. Outros: trabalhadores da construção civil, de madeiras, transportadoras e distribuidoras de hortifrutigranjeiros, por manusear objetos e alimentos onde os escorpiões podem estar alojados, além de pessoas que permanecem grandes períodos dentro de casa (ex: acamados, com problemas de mobilidade) ou nos arredores (como quintais), principalmente nas áreas onde sabidamente ocorre alta infestação do animal.

Primeiros socorros em caso de picada de escorpião

O que fazer: limpar o local com água e sabão; aplicar compressa morna no local; procurar o serviço de saúde mais próximo para que possa receber o tratamento o mais rápido possível; se for possível (com segurança e desde que não leve muito tempo, pois a prioridade é o atendimento médico urgente), capturar o animal e levá-lo ao serviço de saúde.

O que não fazer: não fazer torniquete ou garrote, não furar, não cortar, não queimar, não espremer o local da picada; não fazer sucção no local da ferida; não aplicar qualquer tipo de substância sobre o local da picada (fezes, álcool, querosene, fumo, ervas, urina, pó de café, terra), nem fazer curativos que fechem o local, pois isso pode favorecer a ocorrência de infecções; não ingerir bebida alcoólica, álcool, querosene, gasolina ou fumo no intuito de tirar a dor, pois além de não agir contra o veneno, ainda poderá causar complicações no quadro clínico; não colocar gelo ou água fria no local da picada, pois acentua a dor.

Sinais e sintomas

A dor local é um sintoma que aparece logo após a picada, em 100% dos casos. Além da dor, podem ocorrer aumento da temperatura, inchaço leve, vermelhidão, arrepio dos pelos e suor no local da picada. Se a picada for na mão ou no pé (principais locais acometidos), esses sinais podem atingir todo o braço ou perna.

Posteriormente a estes sintomas poderão ocorrer, principalmente em crianças abaixo de 10 anos, aumento do suor pelo corpo, vômitos, agitação (devido à ansiedade, medo e dor), tremores, produção excessiva de saliva (começa a babar), ofegância e respiração aumentada.

Portanto, se esses sintomas ocorrerem, mesmo que não se tenha visto o escorpião, deve-se pensar em acidente escorpiônico e correr com a pessoa acidentada para o Pronto Socorro Municipal de Avaré.

Como prevenir acidentes por escorpião

Manter jardins e quintais limpos; evitar o acúmulo de entulhos, folhas secas, lixo doméstico e materiais de construção nas proximidades das casas; evitar folhagens densas (plantas ornamentais, trepadeiras, arbusto, bananeiras e outras) junto a paredes e muros das casas; manter a grama a parada; limpar periodicamente os terrenos baldios vizinhos, pelo menos, numa faixa de um a dois metros junto às casas, entre outros cuidados.

ESPORTES

Karatê avareense obteve 13 medalhas na Copa Kobudo

Na cidade de Palmital

A equipe de karatê de Avaré, apoiada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), partici-

pou no último domingo, 9, da Copa Kobudo, realizada em Palmital, na região de Assis. Os caratecas, sob a orientação do técnico Clodoaldo, conquistaram 13 medalhas, sendo 8 de ouro, 4 de prata e 1 de bronze.

Confira os resultados individuais: Sarah Bartholomeu, Alice Simonassi, Ana Beatriz Lima, Rodolpho Saturnino e Arthur Prezotto foram campeões na categoria kata, enquanto Matheus Willian foi vice-campeão kata. Já Luan Bartholomeu obteve o ouro nas categorias kata e shiai.

Por sua vez, Eliezer Lopes foi campeão na categoria shiai, enquanto Maria Victória Lima, Maria Eduarda Ponce e Eduardo Soares foram vice-campeões na mesma categoria. Entretanto, Matheus Willian obteve duas medalhas: de prata na categoria kata e de bronze na categoria shiai.



CULTURA

No domingo, "Cultura no Horto" terá a última edição do ano

Atração será a Banda Latitude 7

A Secretaria Municipal da Cultura promove neste domingo, 16, a última edição de 2018, do Projeto "Cultura no Horto". Convidados, os integrantes da banda Latitude 7, celebre nos anos 1980/90, voltarão ao palco da reserva florestal, a partir das 16h30, para interpretar sucessos da

MPB, do pop e do rock.

Além dessa atração musical, o público vai contar com as atividades oferecidas pela Oficina de Slackline, o "Nossa Trick".

O projeto, que terá continuidade em janeiro de 2019, visa oferecer ao público, num clima descontraído, opções de passatempo com música, dança, leitura, atividades físicas e muita animação.

31 DE DEZEMBRO DE 2018
Às 18h30 - CONCHA ACÚSTICA - Avaré/SP

73ª CORRIDA
ELIAS DE ALMEIDA WARD

NO DIA DE SÃO SILVESTRE **5 E 10 KM**

INSCRIÇÕES ATÉ DIA 28/12/2018
WWW.CORPUSEVENTOS.COM.BR
VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 50,00
CAMISETAS E MEDALHAS PARA OS INSCRITOS

RETIRADA DO KIT A PARTIR DAS 15h PREMIAÇÃO COM TROFÉUS 5 E 10 KM CATEGORIAS 5 EM 5 ANOS

Realização

INFORMAÇÕES:
Tel. 14 | 3732-0756
Cel. 19 | 98128-1698

FAZENDA

Refis 2018: prazo de adesão termina no dia 21

Confira os descontos

O prazo para efetivar os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal 2018 (Refis) vai até a próxima sexta-feira, 21 de dezembro. O programa é indicado aos contribuintes que desejam promover a regularização de débitos de tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, já inscritos em dívida ativa e que estejam, ou não, em cobrança judicial.

Parcelas

Os débitos poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas com descontos progressivos. O valor mínimo para cada parcela será de R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com exceção da última que poderá conter valores residuais.

Débitos que eventualmente tenham sido objeto de parcelamentos em programas anteriores poderão ser reparcelados, desde que seja recolhido o valor de 10% do valor consolidado como sinal. Isto é, se o contribuinte já aderiu a um parcelamento de débitos junto à Prefeitura em outros anos e, por uma razão ou outra, não tenha concluído os pagamentos, terá a oportunidade de solicitar um novo parcelamento e incluir todos os valores já vencidos. Somente neste caso, ele terá que pagar 10% do valor total como condição de aceite por parte da Prefeitura. O desconto do programa atual, para esses casos, não se aplica.

Importante

O contribuinte que se beneficiar do Refis 2018 e não cumprir as condições estabelecidas, não poderá gozar de benefícios em futuros programas de recuperação fiscal até a quitação dos débitos já contraídos.

Para mais informações, o interessado pode procurar o Departamento Municipal de Tributação, que atende na Rua Rio Grande do Sul, 1810, no Centro Administrativo Municipal ou informe-se pelo telefone (14) 3711.2537 ou (14) 3711.2561.

Descontos

Confira a tabela de descontos de multas e juros, e as opções de parcelamento disponíveis.

PARCELAS	À VISTA	3 MESES	6 MESES	12 MESES	18 MESES	24 MESES	36 MESES
DESCONTO	100%	80%	70%	60%	50%	40%	30%



Atenção contribuinte de Avaré!
 Aproveite o desconto e fique em dia com o município.

Refis
 Programa de Recuperação Fiscal 2018
 DESCONTOS DE ATÉ **100%** DE MULTAS E JUROS

Informações ligue: 14 | 3711-2561
 ou vá até o Centro Administrativo

Avaré
 Sua Vida a Serviço